PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fls. 63

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026
INTERESSADO: Fundo Municipal de Assistência Social de Itacaja–TO.
ASSUNTO: Contração de banda regional para eventos promovidos pelo Serviço de Fortalecimento de Vinculo -SCFV, projeto "IDOSO FELIZ", para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITACAJÁ - TOCANTINS.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

A contratação, mediante ao processo de Inexigibilidade fundamentado pela Lei n° 14133/2021, do valor da proposta apresentado pela empresa **WALB ALVES DE SOUSA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.571.801/0001-87**,** tendo como seu Representante Legal e responsável técnico, o Sr. WALB ALVES DE SOUSA, brasileiro, empresário, portador(a) da CI. RG nº 269.690-SSP/TO, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 000.957.321-60**,** justifica a sua escolha, considerando que preenche os requisitos legais determinados pela Lei e jurisprudência. Além de ser economicamente vantajosa para Administração Pública, conforme consta na Justificativa da Contratação contida nos autos deste Processo, atende ao interesse do público local, estando em conformidade aos critérios estabelecidos no Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Conforme documentação anexa aos autos, a empresa selecionada preenche os requisitos exigidos, pois a Banda Walb e Cia possui uma vasta experiência no ramo da música, bastante conhecida na região, tem uma ótima interação com público e apresenta um repertório diversificado, ressalta-se que a escolha do fornecedor também considerou a preferência manifesta do público beneficiário, tendo em vista que os participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV demonstraram afinidade com o estilo musical apresentado pela referida banda, caracterizado por ser alegre, acessível e propício à promoção de momentos de lazer, socialização e bem-estar. O responsável pela banda, Walb Alves de Sousa, atua no ramo musical há mais de 20 (vinte) anos, possuindo habilidade suficiente para qualificá-lo. Trata-se de profissional atuante no ramo da música, reconhecido por acumular shows em diversos locais na cidade e regiões vizinhas. Estão anexos ao processo os seguintes documentos: Portifólio da banda, notas fiscais, certidões, declarações, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, Alvará de Licença para localização e funcionamento, documentos pessoais do representante legal.

Conforme especificado acima, é inegável a especialidade da Contratada, comprovando possuir todos os requisitos exigido pele Lei, com ampla experiência na área do objeto ora almejado.

Depreende do *caput* e incisos do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Por tudo que consta, assim, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 esta Comissão de Licitação **apresentamos a justificativa** da escolha do prestador **WALB ALVES DE SOUSA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.571.801/0001-87, o qual possui ampla e comprovada experiência e especialidade na área do objeto a ser contrato, possuído de habilidades com a música e com o público, a ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fls. 64
Visto

Itacaja– TO, 29 de abril de 2026.

Luan Marcos Potpê Pires Krahô
Diretor do CRAS
Portaria nº 009/2026 Mat.:39449

LUAN MARCOS POTPÊ PIRES KRAHÔ
Diretor do Centro de Referência de
Assistência Social